

Fórum Nacional sobre o Reforço da Regulação em Cabo Verde, promovido pelo Ministério da Reforma do Estado, nos dias 18 e 19 de Julho de 2008, na Praia

Um modelo regulatório para Cabo Verde?

Vital Moreira

Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE)
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC)

Plano da palestra

- 1. Uma advertência metodológica*
- 2. Noções e classificações*
- 3. Regulação e regulados*
- 4. A regulação lá fora*
- 5. A regulação em Cabo Verde*

1. Uma advertência metodológica

Modelos alheios e especificidades nacionais

- Duas ideias básicas:
 - Aprender com os outros
 - Não copiar os outros por copiar
- Mais duas:
 - Não existe nenhum modelo canónico de regulação
 - Não existem dois países com sistemas regulatórios idênticos
- Os factores de diferenciação nacional
 - O modelo de economia de mercado
 - As tradições e heranças políticas e jurídicas nacionais
 - Os recursos materiais e humanos disponíveis

2. Noções e classificações

Por que falamos agora da regulação?

- Regulação pública da economia, sempre existiu!
- O que há de novo para agora falarmos em regulação?
 - A nova importância da função reguladora entre as funções do Estado
 - A autonomização da função reguladora
 - As “agências reguladoras” (regulação = agências reguladoras)

Fórum Nacional sobre o Reforço da Regulação em Cabo Verde, promovido pelo Ministério da Reforma do Estado, nos dias 18 e 19 de Julho de 2008, na Praia

Economia de mercado e Estado regulador

- O regresso da economia de mercado
- No entanto, há *falhas de mercado* que importa solucionar
- A “economia de mercado regulada”
- O “Estado regulador”

De que falamos quando falamos de regulação?

- Em sentido amplo, a regulação é a ordenação e disciplina pública das actividades e dos operadores económicos, em substituição do mercado, ou porque este falha, ou porque se justifica intervir nele por razões políticas, sociais ou outras
- Em sentido estrito, regulação é o que as agências reguladoras fazem...

Variedades da regulação económica

- As modalidades da regulação económica
 - Regulação sistémica
 - Regulação estrutural
 - Regulação comportamental
- Regulação económica e regulação técnica
- Regulação económica e “polícia económica”
- Regulação económica e direitos dos consumidores

O que há de novo na regulação?

- A regulação recorre a formas de acção, a técnicas e mesmo a instituições tradicionais da acção pública
 - Poderes regulamentares, fiscalização /inspecção, sanções administrativas
 - Institutos públicos, “administração indirecta”
- Novidades da regulação:
 - Objecto
 - Concentração de meios de acção
 - Autonomia e independência das autoridades reguladoras

Regulação e contrato

- Algumas das actividades reguladas eram tradicionalmente actividades concessionadas, reguladas pelo respectivo contrato

Fórum Nacional sobre o Reforço da Regulação em Cabo Verde, promovido pelo Ministério da Reforma do Estado, nos dias 18 e 19 de Julho de 2008, na Praia

- “Regulation by contract” versus “regulation by agency”
- Coabitação do contrato e da agência reguladora

3. Regulação e reguladores

Regulação e defesa da concorrência

- Regulação e defesa da concorrência
 - A DdC como função de “polícia do mercado”
 - Só a regulação sectorial é verdadeira regulação *pd*
- A “obligatoriedade” da defesa da concorrência
 - A perspectiva norte-americana
 - A perspectiva europeia

Os espaços de regulação

- A regulação dos serviços financeiros
 - Racional da regulação
 - Objecto da regulação
- A regulação das infra-estruturas
 - Racional da regulação
 - Objecto da regulação
- A regulação das “utilities” / serviços públicos económicos
 - Racional da regulação
 - Objecto da regulação
- A regulação dos serviços sociais abertos ao mercado (vg. saúde)

As autoridades de regulação

- A separação operador – regulado
 - Estado regulador e Estado empresário
 - A submissão das empresas públicas à regulação
- A separação Governo – regulador
 - A “desgovernamentalização” da regulação
 - As “autoridades reguladoras independentes”
- O caso especial dos bancos centrais como autoridades reguladoras

Fórum Nacional sobre o Reforço da Regulação em Cabo Verde, promovido pelo Ministério da Reforma do Estado, nos dias 18 e 19 de Julho de 2008, na Praia

Modelos regulatórios

- Dois modelos de economia de mercado
 - Economia de mercado livre v. economia de mercado regulada
 - Economia de mercado liberal v. “economia de mercado social”
- Três modelos de regulação
 - O modelo de “regulação leve” numa economia de mercado livre (autoridade da concorrência + regulador financeiro)
 - O modelo de “regulação forte” com regulação sectorial fragmentada (Portugal, Brasil e outros)
 - O modelo de “regulação forte” com regulação pluri-sectorial

4. A regulação lá fora

A regulação financeira

- Três modelos básicos de regulação
 - O modelo fragmentado por actividades (Portugal)
 - O modelo de regulação separada por funções (Austrália)
 - O modelo unificado britânico (FSA)
- O papel regulador dos bancos centrais
 - Regulação das “utilities” e infra-estruturas
- Dois modelos
 - O modelo de regulação mono-sectorial
 - O modelo de regulação multi-sectorial
 - A tendência para a “consolidação regulatória”
- Vantagens e desvantagens comparativas

5. A regulação em Cabo Verde

Traços gerais

- A opção política pela economia de mercado regulada (recuo do Estado, liberalização, privatização)
- O avanço nos instrumentos legislativos (lei da concorrência, lei das autoridades reguladoras, etc.)
- A criação de várias autoridades reguladoras sectoriais

Quadro regulatório

- Falta de uma autoridade da concorrência

Fórum Nacional sobre o Reforço da Regulação em Cabo Verde, promovido pelo Ministério da Reforma do Estado, nos dias 18 e 19 de Julho de 2008, na Praia

- O Banco Central como regulador geral das actividades financeiras
- Uma autoridade reguladora pluri-sectorial – a ARE
- Algumas entidades reguladoras mono-sectoriais (telecomunicações, transportes aéreos, etc.)
- A inclusão de entidades de polícia económica entre as autoridades reguladoras (alimentos e medicamentos)

Uma nova agenda regulatória?

- Criar uma verdadeira autoridade da concorrência?
 - Os poderes em matéria de concentrações
 - A articulação da AdC com os reguladores sectoriais
 - O financiamento da AdC
- Reforçar a função reguladora do Banco central na área das actividades financeiras?
- Reequacionar a actual partilha da regulação das “utilities” e infra-estruturas?
- Reexaminar a inclusão de entidades de polícia económica e de licenciamento de actividades na esfera regulatória?

E, para terminar, duas ou três coisas mais práticas

- A questão do financiamento das autoridades reguladoras
- A função de fiscalização/inspecção das autoridades reguladoras
- O poder sancionatório das autoridades reguladoras
- O tratamento das queixas dos utentes